



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos
PL 774/2025

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Fábio Simoa “*Institui, no âmbito do município de Sorocaba, a Campanha “Árvore-Mestra” e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer **favorável** com ressalva.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada tendo sido designado este Relator nos termos do Art. 51 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, em análise da proposição, verificamos o seu **interesse local** em matéria ambiental nos termos dos incisos I e II do Art. 30 da Constituição Federal.

Com exceção do seu Art. 5º, inconstitucional por dispor sobre providências administrativas (estabelecimento de convênios, parcerias e demais instrumentos jurídicos) que já são da esfera constitucionalmente reservada ao Poder Executivo, **os demais artigos não versam sobre as matérias reservadas à iniciativa legislativa** do outro Poder.

Materialmente, a proposição está em consonância com o **direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado** nos termos do Art. 225 da Constituição Federal.

Quanto a violação à Separação de Poderes pelo Art. 5º, conforme supramencionado, apresentamos a seguinte **Emenda supressiva** para o saneamento da proposição:

EMENDA 01 AO PL 774/2025

Fica suprimido o Art. 5º do PL 774/2025, renumerando-se os demais.

Ante o exposto, **desde que aprovada a Emenda 1, nada a opor ao PL 774/2025**, e a sua aprovação dependerá do voto favorável pela **maioria simples**, nos termos do Art. 162 do Regimento Interno.

S/C., 2 de dezembro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003300350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 04/02/2026 09:14

Checksum: **8C603EF255F6280BFCEBEC7E179BEC56DA7664678AE1EFAA0C7A38CD265A38**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 04/02/2026 10:53

Checksum: **3944F517CC266D6AAE892B7E899E2C9F9A707186503B9E2F8E1D4708BF7368BD**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 04/02/2026 13:54

Checksum: **A30AF6B09D191E9BFB8EE4494C877E4CD8A857D4C5DCF149119618EDF430E341**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003300350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.